



## Requerimento

### Execução do Programa Açores PO2020 pelas Autarquias

A importância da aplicação dos Fundos Comunitários para o Desenvolvimento das pequenas comunidades

O protocolo celebrado entre o Governo Regional dos Açores e a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores prevê a execução de um valor de 161.875.751,00 euros de fundos comunitários de Fundo Estrutural FEDER, enquadrado no período de programação 2014-2020.

O compromisso enumera os eixos comunitários em que é possível serem apresentadas candidatura pelos municípios, nomeadamente:

Eixos	
1	Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
2	Melhorar o Acesso às TIC
3	Competitividade das PME
4	Economia de Baixo Carbono
5	Alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos
6	Ambiente e eficiência dos recursos
7	Transportes sustentáveis
9	Inclusão Social e Combate à Pobreza
10	Ensino e Aprendizagem ao Longo da Vida

O acordo celebrado pelo Governo Regional inclui diversas cláusulas que estabelecem as regras de execução, bem como o cronograma de execução.

A execução e implementação do PO2020 assentam em procedimentos administrativos e de candidatura dependentes da abertura de concursos sob orientação da Vice-Presidência do Governo.

O Poder Local é o garante do exercício político em proximidade. Através dos Municípios e das Freguesias a prática política é efetivamente realizada com as pessoas e para as pessoas.

É fundamental acompanhar a utilização desta tão importante aplicação de fundos comunitários, pois dela dependem muitas respostas urgentes para o dia a dia das populações e para o desenvolvimento das pequenas comunidades.



Grupo Parlamentar

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados subscritores solicitam as seguintes informações:

1. Qual o número de candidaturas aprovadas por eixos e por autarquia?
2. Qual o nível de execução dos projetos aprovados por eixos e por autarquia?
3. Qual a calendarização dos avisos de concurso para as ações dos eixos protocolados que ainda não foram publicados?

Madalena, 27 de Janeiro de 2017

Marco José Freitas da Costa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0305 Proc. n.º 54-03.00
Data	01/01/20 N.º 22/XI